



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

NOVEMBRO AZUL

Mês de
prevenção
ao câncer de
próstata



Ano II

Paracambi, quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Edição 494

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 081/2021 Processo administrativo nº 7567/2021

Trata-se de procedimento visando a análise da sanção ou veto de projeto de lei aprovado nº 081/2021, que visa instituir a figuras do "Aluno Exemplar" e do "Professor Exemplar", ambos da rede estadual de ensino.

O parecer da Procuradoria foi no sentido de veto ao presente projeto de lei por entender existir contraste entre o interesse Municipal na busca por homenagear e premiar discentes e docentes do Sistema Estadual de Educação, o que estaria fora da capacidade de aferição da Administração Municipal. Entendeu o d. Procurador que a matéria proposta desrespeitaria requisitos estabelecidos na Lei Orgânica (art. 34, XIX).

Ademais, há que se ressaltar vício de iniciativa em razão do princípio da reserva da administração, em virtude da competência privativa do Chefe do Poder Executivo quanto a iniciativa de leis sobre sua estrutura organizacional, uma vez que há previsão na matéria sobre a reserva de vagas de estágio dentro da estrutura do Executivo para os homenageados.

Dito isso, acolho o parecer da Procuradoria para vetar o presente projeto de lei, cujos termos faço minhas razões de decidir.

Assim, veto integralmente o projeto de lei 081/2021.

Publique-se. E remeta-se mensagem à Colenda Câmara Municipal.

Paracambi, 16 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 1309.2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/CPL/2021.

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/CPL/2021**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 4.481/2017, Decreto Municipal nº 5.267/2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como as condições estabelecidas no Edital de convocação, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NO BREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, conforme segue:

- **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ nº 11.972.497/0001-26** no valor total na ordem de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Paracambi, 12 de Novembro de 2021.

FLÁVIO CAMPOS FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Saúde – FMS, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, imóvel contendo: 01 RECEPÇÃO COMPREENDIDA COMO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO; 02 SALAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO; 01 SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS / REUNIÃO DE EQUIPE; 02 BANHEIROS COM CHUVEIRO; 01 REFEITÓRIO; 01 COPA (COZINHA); 01 BANHEIRO PARA FUNCIONÁRIOS; 01 AREA DE SERVIÇO COM DEPÓSITO PARA MATERIAL DE LIMPEZA; 01 AREA EXTERNA DE CONVIVÊNCIA E 02 SALAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Informamos que por se tratar de um imóvel cuja finalidade é para instalação do Sede do CAPS II em substituição a instalação atual que não atende mais as necessidades da Unidade, e inclusão do Setor Administrativo dos Serviços Residenciais Terapêuticos e Coordenação de Saúde Mental. E o determinado imóvel deve estar localizado próximo ao Centro de Paracambi/RJ.

Observando o que dispõe o inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar copia da documentação dominial e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel rege-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/1991, Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

A Secretaria somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do Artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Othon nº 456 – centro – Paracambi/RJ.

A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL – FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E PREVIDENCIÁRIA, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi/RJ, 16 de novembro de 2021.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Retificação no D.O do dia 12 de Novembro de 2021.

Onde se Lê

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0209/2021
CONTRATO Nº: 054/FMS/2021

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo para dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, englobando todas as atividades de produção, e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, oriundo da ata de registro de preços nº 02/FMS/2021.

VALOR: R\$ 300.208,70 (Trezentos mil duzentos e oito reais e setenta centavos).

PRAZO: Com início na data de 29/10/2021 e encerramento em 28/10/2022.

FONTE DE RECURSOS: 0084

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.122.0015.2045

DOTAÇÃO: 2464

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.

Paracambi/RJ, 09 de novembro de 2021.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0209/2021

CONTRATO Nº: 054/FMS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo para dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, englobando todas as atividades de produção, e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, oriundo da ata de registro de preços nº 02/FMS/2021.

VALOR: R\$ 300.208,70 (Trezentos mil duzentos e oito reais e setenta centavos).

PRAZO: Com início na data de 29/10/2021 e encerramento em 28/10/2022.

FONTE DE RECURSOS: 0084

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.122.0015.2045

DOTAÇÃO: 2364

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.

Paracambi/RJ, 09 de novembro de 2021.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA 95/21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GLEICE MIRANDA DE ARAUJO**, Matrícula nº 36/1226, Agente da Guarda Municipal, do Quadro da Superintendência da Guarda Municipal, 09 (nove) meses de licença (Prêmio), referente ao período (2002/2017), com início 06 de dezembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 6301/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 96/21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JÔSY MELLO SGAMBATO**, Matrícula nº 36/12314, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao período (2009/2014), com início 01 de dezembro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 4060/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 97/21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA TEREZA DA SILVA**, Matrícula nº 36/989, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao período (2009/2014), com início 01 de dezembro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 6482/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100